



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

PORTARIA 003/PRAE/2015  
PROGRAMA DE AUXÍLIO A EVENTOS  
EDITAL DE RESULTADOS  
EVENTOS EM OUTUBRO DE 2016

**PROGRAMA DE AUXÍLIO À PARTICIPAÇÃO COLETIVA EM EVENTOS**


O Diretor de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições, aprova as seguintes solicitações do Programa na modalidade de Participação Coletiva:

Local	Responsável	Saída	Nº Alunos	Data limite documentos	Nome do Evento
Garopaba/SC	Yago Murilo Coelho	11/10/2016	35	28/09/2016	FÁBRICA DA MORMAII
Jaraguá do Sul/SC	Heitor Goebel Tirolo	11/10/2016	40	28/09/2016	EMPRESA WEG

\*Considerando as restrições orçamentárias para 2016, todas as solicitações aprovadas serão atendidas com frota própria da UFSC, conforme disponibilidade da Divisão de Transportes.

**ORIENTAÇÕES GERAIS:**

- É de responsabilidade do/a aluno/a solicitante a entrega da Lista de Passageiros e dos Termos de Responsabilidade de todos os passageiros.
  - A **Lista de Passageiros** apresentada à PRAE deverá conter, obrigatoriamente, nome, RG, órgão emissor, data de expedição, curso, e matrícula de todos os passageiros (Anexo 1).
  - Os formulários individuais que devem ser anexados à Lista de Passageiros:
    - Termo de Responsabilidade Individual**  
(<http://prae.ufsc.br/files/2011/10/Solicita%C3%A7%C3%A3o-de-%C3%94nibus-Termo-de-Responsabilidade.pdf>)
- É de responsabilidade do aluno/a solicitante a entrega da listagem de passageiros à PRAE, conforme orientação anterior, **até o prazo máximo estipulado neste Edital**. No caso de não recebimento da listagem por esta Pró-Reitoria até o prazo limite, a solicitação será **automaticamente cancelada**.
- Conforme determinação da Divisão de Transportes, ficará a cargo do estudante responsável pela viagem prever e providenciar meios para o **pagamento dos pedágios não isentos**, quais sejam, aqueles não localizados em rodovias federais.

  
Ruy Fedeu Mamborini Ribas  
Diretor do Departamento de  
Assuntos Estudantis - DEAE/PRAE  
Portaria 995/2016/GR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

4. Caso o número de pessoas constantes na listagem apresentada seja inferior ao número informado no formulário de solicitação, a PRAE poderá modificar o tipo de veículo, refazer o contrato de locação ou até mesmo cancelar a viagem.
5. Os alunos responsáveis pelas solicitações listadas neste edital, que estudam em outro campi da Universidade, deverão entrar em contato com a PRAE pelo telefone 3721-9494 no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para orientações.
6. A viabilidade da viagem estará sujeita a veículos e recursos disponíveis após realização de orçamento.
7. A aprovação da viagem em Edital **não garante** a realização da mesma.

Florianópolis, 21 de setembro de 2016.



Ruy Tadeu Mambrini Ribas  
Diretor do Departamento de  
Assuntos Estudantis - DeAE/PRAE  
Portaria 995/2016/GR